

Protocolo: 2020000469610

Assunto: Contrato
Expediente: 19/1300-0006525-2

SÚMULA DE TERMO ADITIVO FPE 021748/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG e BH Serviços de Limpeza Urbana EIRELI; **Objeto:** a Supressão de 07 (Sete) postos de trabalho a contar de 23/07/2020, com conseqüente redução do valor contratual em R\$ 20.884,43, totalizando R\$ 320.415,57, mensais; **Fundamento:** Lei Federal 8.666/1993, Pregão Eletrônico Nº 9009/2020 e legislações complementares pertinentes .

Concursos

Protocolo: 2020000469611

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o ato publicado no D.O.E de 13/03/2020, página 28, referente à nomeação da candidata FERNANDA DOS SANTOS DE MACEDO, aprovada na 4ª classificação para o cargo de Psicólogo, nomeada judicialmente conforme Mandado de Segurança nº 70082748138 (Nº CNJ: 0246722-40.2019.8.21.7000) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, em razão de desistência expressa da vaga.

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

AMILTON SANTOS CALOVI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Subsecretaria de Administração Central de Licitações

AMILTON SANTOS CALOVI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Licitações

Protocolo: 2020000469612

PREGÕES ELETRÔNICOS

OBJETO: Registro de preços para equipamentos/materiais de segurança e proteção (bastão e braçal).

ABERTURA: 02/10/2020, às 09h **EDITAL:** 606/2020 **PROCESSO:** 20/1300-0004922-8

OBJETO: Registro de preços para alimentação humana (produtos laticínios e correlatos - região 506).

ABERTURA: 02/10/2020, às 09h **EDITAL:** 609/2020 **PROCESSO:** 20/1300-0005134-6

CONVITE

OBJETO: contratação de empresa especializada para complementar o projeto de reforma e readequação para sala de coworking do pavimento térreo do prédio da rua Siqueira Campos, 1.044, centro histórico, Porto Alegre/RS.

ABERTURA: 29/10/2020, às 14h30min. **EDITAL:** 0037/2020. **PROCESSO:** 20/1400-0000539-2

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Concorrência nº 0040/2020 Processo Administrativo nº 000095-12.02/18-9

A Comissão Permanente de Licitações da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, designada pela Portaria nº 318/2019, comunica que foi interposto recurso pela empresa VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, ficando cientificados os demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Pregão Eletrônico nº 0511/2020 Processo Administrativo nº 20/1300-0004681-4

O Diretor do DELIC/CELIC decide pelo conhecimento dos recursos interpostos pelas licitantes SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS e RP COMERCIAL LTDA, no Lote 2 e, no mérito, NÃO ACOLHER com base nos fundamentos e nas razões contidas na Informação nº 1288/2020– ASJUR/CELIC.

Pregão Eletrônico nº 9010/2020 Processo Administrativo nº 19/1204-0014243-5

O Diretor do DELIC/CELIC decide pelo conhecimento dos recursos interpostos pelas licitantes LYON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. –EPP e SLP SERVIÇOS DE LIMPEZAE PORTARIA EIRELI-ME, e, no mérito, NÃO ACOLHER com base nos fundamentos e nas razões contidas na Informação nº 1397/2020– ASJUR/CELIC.

Pregão Eletrônico nº 9178/2020 Processo Administrativo nº 20/1600-0000311-4

O Diretor do DELIC/CELIC decide pelo conhecimento do recurso interposto pela licitante COMPENSE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, e, no mérito, NÃO ACOLHER com base nos fundamentos e nas razões contidas na Informação nº 1349/2020– ASJUR/CELIC.

HOMOLOGAÇÕES

O Subsecretário da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, no uso de suas atribuições, homologa os

procedimentos licitatórios, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº 0554/2020 Processo nº 20/1300-0004533-8

Lote 1: FRACASSADO

Lote 2: FRACASSADO

Pregão Eletrônico Nº 9157/2020 Processo Nº 20/1204-0001489-0

Lote 01: JULIANO COUTO NADALON ME

Pregão Eletrônico Nº 9197/2020 Processo Nº 20/1204-0005771-9

Lote 01: SUPERINTEROP SUPORTE EM INFORMÁTICA LTDA

Pregão Eletrônico Nº 9215/2020 Processo Nº 20/2000-0047353-9

Lote 01: SÃO CAMILO HOMECARE LTDA

Pregão Eletrônico Nº 9219/2020 Processo Nº 20/1203-0011024-3

Lote 01: RELEECUN SERVIÇOS EIRELI

Pregão Eletrônico Nº 9227/2020 Processo Nº 17/0435-0038852-7

Lote 01: JOSE RENATO DE ABREU FRAGA JUNIOR

Pregão Eletrônico Nº 9231/2020 Processo Nº 19/1202-0002983-0

Lote 01: DESERTO

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCE N.º 898/2020

Objeto(s): 0035.0504.009997 COMPUTADOR - DESKTOP PADRÃO BÁSICO I3 R\$ 3567,27 un

0035.0504.009998 COMPUTADOR - DESKTOP PADRÃO BÁSICO I5 R\$ 3986,51 un

0035.0504.010000 COMPUTADOR - DESKTOP PADRÃO INTERMEDIÁRIO I7 R\$ 5894,29 un

Processo licitatório: 20/1300-0001032-1, Edital: 0352/2020

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações.

Compromitente: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., com CPF/CNPJ 81.243.735/0009-03.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCE N.º 909/2020

Objeto(s): 0380.0634.000034 PAPEL TOALHA ROLO FOLHA SIMPLES 20CM X 200M - MÍNIMA 28G/M2 BRANCO R\$ 13,02 rl

0990.0001.000146 DETERGENTE LAVA-LOUCA/05 ** R\$ 10,00 em

0990.0001.009993 ÁGUA SANITÁRIA - CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% (P/P) EMBALAGEM COM 05 LITROS R\$ 7,01 gl

0990.0005.009997 ALCOOL - ETÍLICO 70 GRAUS INPM LÍQUIDO 1 LITRO R\$ 6,3700 un

0990.0001.009998 DETERGENTE - MULTIUSO LIMPADOR INSTANTANEO - EMBALAGEM 500ML R\$ 3,1000 em

Processo licitatório: 20/1300-0005050-1, Edital: 0550/2020

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações.

Compromitente: BERNIERI & CIA LTDA ME, com CPF/CNPJ 19.316.473/0001-20.

Prazo de validade: 6 (seis) meses a contar da presente publicação.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCE N.º 910/2020

Objeto(s): 0515.0500.010014 CONJUNTO PROTEÇÃO APICULTOR - NYLON RESINADO HIDRORREPELENTE PEÇA ÚNICA R\$ 141,00 un

Processo licitatório: 20/1300-0005196-6, Edital: 0547/2020

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações.

Compromitente: SUPER G FERRAGENS LTDA, com CPF/CNPJ 16.501.877/0001-04.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCE N.º 912/2020

Objeto(s): 0910.0507.000418 CONE DE GUTA PERCHA - ACESSÓRIO B8 R\$ 20,50 cx

Processo licitatório: 20/1300-0005034-0, Edital: 0531/2020

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações.

Compromitente: DENTAL GUIDA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA - ME, com CPF/CNPJ 28.502.838/0001-00.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCE N.º 916/2020

Objeto: 0290.0089.000065 CONDICIONADOR DE AR-AIR-SPLIT-MÍNIMO 11.500BTUS-QUENTE/FRIO-220V-INVERTER R\$ 2560,00 un

Processo licitatório: 20/1300-0000978-1, Edital: 0556/2020

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações.

Compromitente: REFRIGERAR COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA ME, com CPF/CNPJ 23.162.246/0001-65.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCE N.º 917/2020

Objeto(s): 0290.0089.000066 CONDICIONADOR DE AR-AIR-SPLIT-MÍNIMO 9.000BTUS-QUENTE/FRIO-220V-INVERTER R\$ 2393,16 un

0290.0089.009996 CONDICIONADOR DE AR-AIR-SPLIT-MÍNIMO 18.000BTUS-QUENTE/FRIO-220V-INVERTER R\$ 3358,00 un

Processo licitatório: 20/1300-0000978-1, Edital: 0556/2020

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações.
 Compromitente: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, com CPF/CNPJ 11.319.557/0003-78.
 Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços estão disponíveis nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

Amilton Santos Calovi
 Subsecretário CELIC/SEPLAG

Cancelamento

Cancela-se a Ata de Registro de Preços firmada com a empresa **MHSC DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ 30.161.562/0001-88**, por parte da Administração, pela razão que consta nos processos correspondentes:

PROCESSO	ARP	
19/1300-0006011-0		GCE 525/2019
19/1300-0002387-8		GCE 580/2019
20/1300-0001189-1		GCE 452/2020
20/1300-0000470-4		GCE 526/2020
20/1300-0002861-1		GCE 603/2020

Amilton Santos Calovi
 Subsecretário CELIC/SEPLAG

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

MARCUS VINICIUS VIEIRA DE ALMEIDA
 Avenida Borges de Medeiros, 1945
 Porto Alegre / RS / 90110-900

Gabinete da Presidência

MARCUS VINICIUS VIEIRA DE ALMEIDA
 Avenida Borges de Medeiros, 1945
 Porto Alegre / RS / 90110-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2020000469613

Assunto: Atos Administrativos
 Expediente: 19/2441-0006707-5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - OPTANTES E LICENCIADOS

O DIRETOR DE RELACIONAMENTO COM SEGURADOS DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 12º, I, e 14º, da Lei nº 15.144, de 5 de abril de 2018 e de acordo com o disposto no art. 26º, I e II, da Lei Complementar nº 15.145, de 5 de abril de 2018, notifica os usuários detentores da condição de OPTANTES e LICENCIADOS abaixo relacionados de que estão com mais de 30 (trinta) dias de inadimplência, sendo bloqueada a utilização da cobertura assistencial, e que ao completarem mais de 90 (noventa) dias de inadimplência serão automaticamente excluídos do Sistema IPE Saúde.

8711837276009, 8712542270006, 8796001305007, 8796001774004, 8796011305005, 8796020752007, 8796028128002, 8796028146004, 8796031947000, 8796031695005, 8796035392005, 8796035756001, 8796035865000, 8796047929000, 8796047890004, 8796049338002, 8796051644008, 8796056289007, 8796055169002, 8796053756008, 8796055166008, 8796057092004, 8796058151007, 8796058367009, 8796058649000, 8796059405006, 8796061495003, 8796062077008, 8796062915009, 8796058335006, 8796058609004, 8796060133001, 8796061422007, 8796062591008, 8796041056008, 8796073078003, 8796073342003, 8796075911003, 8796076888002, 8796077234008, 8796013003004, 8796089606003, 8796089827005, 8796091911003, 7314344815004, 7314130424003, 7312333891002, 7314448106003, 7314451328007, 7312964590006, 7313999583008, 3796106013006, 3796106133002, 3796106146004, 3796106412000, 3796106490006, 4396106150004, 7311781149004, 7312235180009, 6696086747002, 7314454742006, 6695038043007, 6696088198006, 6696087418009, 6696089287006, 6696099381005, 6696102538005, 7312357383001, 7314621835006, 7313227262003, 7314105764003, 7314260450000, 7302418010008, 7314651572008, 6696075745009, 7302417995001, 7302516519009, 7302454882005, 7302548011009, 6696009003004, 1214528843002, 6696102748000, 7302502593000, 1214639645007, 6696114640005, 7302369664001, 7302475812007, 7302717190006, 6696109758002, 7302491087006, 7302632691005, 6696009095000, 6695130144000, 6696118223006, 6696117736008, 7301767933000, 7302398834005, 7302951908006, 6600007454003, 7302552698006, 6696112459002, 7301356666003, 6696096581003, 7302828669005, 7302960150004, 6696124074005, 6696126207009, 6696100661007, 6696107111006, 6696117086008, 6696103286000, 1211779837006, 6696075549005, 7301593374007, 7301794922000, 7302963221000, 6696118351005, 7302725975000, 6696113538002, 7302431033003, 7302937816000, 6696085018009, 1214666987009, 6696109191006, 6696133657006, 7302790769007, 7302953188003, 7301467310004, 7302495392006, 7302705729005, 6696098088007, 6696119031002, 7302478935003,



Porto Alegre, 15 de setembro de 2020.

Ofício VSIS 001-09/20

Ilmo. Senhor
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, 1501, 2º andar
Porto Alegre/RS.

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EDITAL Nº 0040/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000095-12.02/18-9, para Construção e Implantação da Cadeia Pública Masculina de Rio Grande, com área construída de 6.982,05m², conforme especificações técnicas disponibilizadas pela Secretaria de Obras Públicas e Habitação.

Objeto: IMPUGNAÇÃO AS DOCUMENTAÇÕES DAS EMPRESAS METALÚRGICA LCM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; BASE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI; D&M CONSTRUTORA LTDA E PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.928.516/0001-99, sediada na rua do Grotão nº 365, sala 02, Picada 48, Ivoti – RS, neste ato representada por seu diretor, Sr. Carlos Alberto Deboni, vem, pela presente, apresentar IMPUGNAÇÃO AS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS PELAS EMPRESAS METALÚRGICA LCM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; BASE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI; D&M CONSTRUTORA LTDA e PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, relativa a habilitação no certame em epígrafe, com fulcro na Lei Federal nº Lei nº 8.666/1993, bem como no Decreto Estadual nº 36.601/96 e Instrução Normativa CAGE nº 02/96 e as demais legislações correlatas e exigências previstas neste Edital e seus Anexos, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

1) Dos Fatos

A ora Impugnante disputa o Certame Licitatório acima identificado, cuja sessão de recebimento de envelopes de Habilitação e proposta ocorreu em 20.08.2020, às 13hs, no auditório do Centro Administrativo Fernando Ferrari, ocasião em que, não foram dadas vistas as documentações dos participantes.

Entregaram envelopes com documentos de habilitação e proposta, além desta impugnante mais quatro empresas (nominadas à retro).

Em 10.09.2020, esta Comissão Permanente de Licitações, publicou a ATA DE HABILITAÇÃO DO CERTAME.

Após vistas à documentação de habitação das concorrentes, percebendo flagrantes inconsistências e inobservância as exigências contidas no instrumento convocatório deste concurso, principalmente no atendimento ao previsto no Decreto Estadual nº 36.601/96 e Instrução Normativa CAGE nº 02/96, apresentamos a presente impugnação, visando a reanálise da documentação das empresas citadas e suas consequentes INABILITAÇÕES.

Assim, tempestivamente, encaminha esta impugnação, ao passo que demonstra a legitimidade para tal, pelas razões até aqui expendidas, corroboradas com os argumentos e fatos a seguir demonstrados:

1.1) O edital, em seu item 12.1.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, solicita para fins habilitatórios, a apresentação dos seguintes documentos:

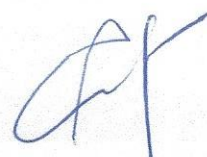
12.1.4.1 - certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;

12.1.4.2 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhado do Anexo II do Decreto nº 36.601, de 10 de abril de 1996 – Análise Contábil da Capacidade Financeira Relativa de Licitante, de acordo com o modelo constante no Anexo XIII deste Edital;

12.1.4.2.1 - os documentos do item 12.1.4.2 poderão ser substituídos pelo Certificado de Capacidade Financeira de Licitantes emitido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, disponível no site www.sisacf.sefaz.rs.gov.br.

12.1.4.3 - Relação dos Contratos a Executar pelo Licitante e Demonstração da Capacidade Absoluta, conforme Anexo III do Decreto nº 36.601/1996, mediante preenchimento do modelo constante no Anexo XIV deste Edital;

12.1.4.4 - é dispensada a exigência do item 12.1.4.2 para o Micro Empresário Individual – MEI, que está prescindido de elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis na forma do §2º do art. 1.179 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);



12.1.4.5 - garantia de proposta, desde que previsto no Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 12.1.4.5)

Através do decreto 36.601/96 conjuntamente com a Instrução Normativa nº 02/96, o Estado do Rio Grande do Sul, instituiu regras para avaliação financeira dos licitantes, visando a segurança nas contratações públicas, aferindo entre outros dados o comprometimento financeiro dos concorrentes frente a outros contratos que eventualmente tenham firmado, dentro do período de execução do objeto que pretende contratar através da participação no certame. A correta avaliação desta condição financeira visa principalmente mitigar o risco de que empresas que não se enquadrem num parâmetro estabelecido para um dado momento, possam contratar com o Estado e eventualmente inviabilizar a execução do objeto.

O decreto 36.601/96 estabelece a apresentação do ANEXO III, previsto no item 12.1.4.3 do edital e seu preenchimento é regulamentado pela Instrução Normativa nº 02/96. O principal parâmetro deste cálculo é o PERÍODO-BASE. Ele refere-se ao período de execução da obra, e tem como contagem de data inicial, para fins de avaliação, 60 (Sessenta dias) após a DATA-BASE.

A DATA BASE, nada mais é que a data de publicação do EDITAL.

A forma como devem ser descritos os dados são previstas na Instrução Normativa nº 02/96, da seguinte forma:

CAPÍTULO II - DAS NORMAS COMPLEMENTARES AO DECRETO ESTADUAL Nº 36.601/96

Art. 9º - Para fins de preenchimento:

I - do formulário Análise Contábil da Capacidade Financeira do Licitante - ACF, anexo II do Decreto estadual nº 36.601/96, o licitante:

- a) desconsiderará o campo "código" do quadro "A";
- b) informará no campo "Nº do RJC", a data de registro do livro Diário na Junta Comercial do Estado ou órgão equivalente;
- c) informará no quadro "D" o nome e o número do registro, no Conselho Regional de Contabilidade, do Auditor que assinou o Parecer da Auditoria.

II - do formulário Relação dos contratos a Executar pelo Licitante, Anexo III do Decreto estadual nº 36.601/96:

- a) o licitador deverá informar, no Edital, a data de início do período-base;
- b) se não for possível determinar a data referida na alínea anterior, **considerar-se-á, apenas para fins de Análise da Capacidade Financeira Absoluta, o início do período-base 60 (sessenta) dias após o dia da publicação do edital**, observando o que dispõem ao §§ 3º e 4º, do art. 21, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) o licitante deverá lançar as datas que corresponderem ao período base na mesma linha do título "Relação dos Contratos a Executar pelo Licitante - RCL", do Anexo III, com a seguinte formatação: PB = (data de início) a (data final);
- d) o licitante deverá incluir somente os contratos que tiverem execução concomitante no período-base;



- e) o licitante não incluirá os contratos não iniciados por falta de autorização, e os paralisados por ordem expressa do contratante;
- f) para os contratos cuja sistemática de autorização esteja indefinida na data-base, deverá ser adotada a variação do IGPM-FGV, Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data de assinatura do contrato e o mês anterior à data-base da licitação em andamento;
- g) poderá ser utilizado equipamentos de processamento de dados, respeitando-se o leiaute oficial do formulário.

Além disso, é estabelecido no próprio anexo III, **QUADRO D – DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA** que:

3) As contas contábeis que fazem parte da equação da CFAT, devem ser atualizadas pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, ocorrida entre a data do Balanço apresentado e o mês anterior à data-base da licitação em andamento.

Não aferindo corretamente o período-base o licitante não estará demonstrando satisfatoriamente os números necessários a sua avaliação, pois a capacidade financeira é variável, conforme o período considerado.

Não atualizando as contas contábeis, também estará contribuindo para a distorção da avaliação final, inclusive, em alguns casos para seu próprio desfavor.

Desta forma, não há como tolerar, o preenchimento incorreto ou a falta de dados a serem declarados no anexo III. Não se trata, de simples erro formal, pois se assim fosse, seria desnecessária a previsão contida no decreto.

1.2) Inconformidades apuradas em outros itens, além da Qualificação Técnica:

Notou-se que foi priorizado a análise da qualificação técnica dos licitantes, em detrimento de detalhes quanto à alguns documentos da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a exemplo do item 12.1.2.2 e nas demais instruções do edital, do item 11.3.

2) Das inconformidades encontradas

Considerando o arrazoado nos itens 1.1 e 1.2 deste recurso administrativo, apontamos as seguintes inconformidades:

2.1) Na documentação da empresa METALÚRGICA LCM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:

2.1.1) Deixou de atender o solicitado no item 11.3 do edital, pois **apresentou uma planilha de orçamento, no valor de R\$ 19.893.417,03 (Volume 6, página 1413 do processo), dentro do envelope de documentos de habilitação;**

2.1.2) Deixou de atender previsto 12.1.4.3 segundo a Instrução normativa nº 02/96, art.09, II, letras “b” e “c”, pois **não declarou a DATA-BASE** nem estabeleceu o PERÍODO-BASE, referente ao anexo III.



2.1.3) Deixou de atender ao previsto 12.1.4.3, quanto ao preenchimento do ANEXO III do decreto 36.601/96, no QUADRO D – DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA do ANEXO III, item “3”, pois não apresentou a atualização das contas contábeis que fazem parte da equação da CFAT, pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, ocorrida entre a data do Balanço apresentado e o mês anterior à data-base da licitação;

2.1.4) Deixou de atender também aos itens:

- 12.1.2.4 (Certidão Vencida)
- 12.1.2.3 (Não apresentou nenhuma certidão)
- 12.1.1.2 (Apresentou documento incompleto)
- 12.2.3.6 (Não apresentou declaração)
- 12.1.4.1 (Não apresentou certidão)
- 12.1.3.3 (Não apresentou comprovação)
- 12.1.4.2 (Apresentou documento incompleto)
- 12.1.6.1 (Patrimônio líquido inferior ao exigido)

2.2) Na documentação da empresa PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA:

2.2.1) Deixou de atender o solicitado no item 12.1.2.2 do edital, pois **deixou de apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual;**

2.2.2) Deixou de atender previsto 12.1.4.3 segundo a Instrução normativa nº 02/96, art.09, II, letras “b” e “c”, pois **não declarou corretamente a DATA-BASE nem estabeleceu corretamente o PERÍODO-BASE**, referente ao anexo III.

2.2.3) Deixou de atender ao previsto 12.1.4.3, quanto ao preenchimento do ANEXO III do decreto 36.601/96, no QUADRO D – DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA do ANEXO III, item “3”, pois não apresentou a atualização das contas contábeis que fazem parte da equação da CFAT, pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, ocorrida entre a data do Balanço apresentado e o mês anterior à data-base da licitação;

2.3) Na documentação da empresa BASE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI:

2.3.1) Deixou de atender previsto 12.1.4.3 segundo a Instrução normativa nº 02/96, art.09, II, letras “b” e “c”, pois **declarou de forma errônea a DATA-BASE** e por consequência errou também o PERÍODO BASE, referente ao anexo III.

2.3.2) Deixou de atender ao previsto 12.1.4.3, quanto ao preenchimento do ANEXO III do decreto 36.601/96, no QUADRO D – DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA do ANEXO III, item “3”, pois não apresentou a atualização das contas contábeis que fazem parte da equação da CFAT, pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, ocorrida entre a data do Balanço apresentado e o mês anterior à data-base da licitação;

2.4) Na documentação da empresa D&M CONSTRUTORA LTDA:

2.4.1) Deixou de atender previsto 12.1.4.3 segundo a Instrução normativa nº 02/96, art.09, II, letras “b” e “c”, pois **declarou de forma errônea a DATA-BASE** e por consequência errou também o PERÍODO- BASE, referente ao anexo III.



2.4.2) Deixou de atender ao previsto 12.1.4.3, quanto ao preenchimento do ANEXO III do decreto 36.601/96, no QUADRO D – DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA do ANEXO III, item “3”, pois não apresentou a atualização das contas contábeis que fazem parte da equação da CFAT, pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, ocorrida entre a data do Balanço apresentado e o mês anterior à data-base da licitação;

Por fim, com o devido respeito a essa comissão de licitações, lembramos que o processo licitatório, destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.


Assim sendo, qualquer elemento da documentação, que contiver previsão diversa ou que venha ferir os princípios acima elencados, deverão ser desconsiderados e anulados, sujeitando a pena de inviabilizar o certame, ou judicialmente vir a ser declarado nulo, no caso de inobservância.

3) Dos Pedidos

Diante do exposto, requer que a presente IMPUGNAÇÃO seja acolhida, já que tempestivamente apresentada e devidamente embasada e justificada.

No mérito, requer seja julgada procedente, a fim de que seja revista a HABILITAÇÃO das empresas BASE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI; D&M CONSTRUTORA LTDA, PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, reiterando a inabilitação da empresa METALÚRGICA LCM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, incorporando ao relatório de habilitação emitido, os demais motivos apresentados nesta oportunidade; e **em sequência declare-as INABILITADAS as referidas empresas**, para prosseguir no certame.

Nestes termos pede deferimento.



VERDI Sistemas Construtivos Ltda
Carlos Alberto Deboni
Diretor